**LEI Nº 1.196, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 208.320,00 (duzentos e oito mil, trezentos e vinte reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02.03 | Secretaria de Administração |  |
| 02.03.03 | Secretaria de Administração |  |
| 04 | Administração |  |
| 122 | Administração Geral |  |
| 0002 | Administração Geral |  |
| 2008 | Atividades da Secretaria de Administração |  |
| 2.501.0 | Outros Recursos não Vinculados | |
| **XXX - 3.3.90.93** | **Indenizações E Restituições** | **14.260,00** |
| **XXX - 3.3.90.93** | **Indenizações E Restituições** | **194.060,00** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior**:

**Transferências Especiais-1100700**

CONTA: **11.408 - Concurso Público 2024**

CONTA: **11.280 - Concurso Público 2023**

AGÊNCIA: **8291-0**

**FR:** *2.500.0 Outros Recursos não Vinculados* ***R$ 208.320,00***

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Publicado no Mural de Editais no   
Átrio da Prefeitura Municipal no dia Átrio da Câmara Municipal no dia

Conforme data da Assinatura Digital Conforme data da Assinatura Digital   
Conforme Art. 88 da Lei Orgânica Conforme Art. 88 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente] [Documento Assinado Eletronicamente]  
Marcio da Costa Murata Sidney Alves Vieira

Depto de Apoio Admin. ao Prefeito Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

**Mensagem nº 028, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

A Sua Excelência o Senhor

**TIAGO ONOFRE**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis,*

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 018, de 19 de MARÇO de 2025 que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL****, por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

   A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de Devolução das taxas de inscrições realizadas no exercício de 2023 e 2024.

Considerando que os concursos foram cancelados conforme documentos específicos anexados ao processo 2023/2022.

Quanto ao Concurso Público de Edital n.º 001/2023 a devolução se iniciou ainda no exercício de 2023, dando continuidade no exercício de 2024, restando ainda saldo para devolução que serão realizados neste exercício de 2025. Já o Concurso Público de Edital n.º 001/2024 a devolução será iniciada no exercício de 2025.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 018/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 018/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro.** DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2025 a 2028.

**[Documento Assinado Eletronicamente]  
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito